Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10053 — Zollner Elektronik/Syskron Holding/Samhammer/TIKI)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2021/C 5/17)

1. Em 22 de dezembro de 2020, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Zollner Elektronik AG («Zollner», Alemanha),

— Syskron Holding GmbH («Syskron», Alemanha), pertencente à Krones AG,

— Samhammer AG («Samhammer», Alemanha),

— Technologisches Institut für angewandte künstliche Intelligenz GmbH («TIKI», Alemanha), atualmente controlada pela Syskron e pela Samhammer.

Zollner, Syskron e Samhammer adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da TIKI.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Zollner: prestador de um serviço completo, desde o desenvolvimento e a produção até ao serviço pós-venda, passando pelo comércio de componentes eletrónicos destinados aos serviços de fabrico de equipamento eletrónico,

— Syskron: filial da Krones AG, um fabricante de sistemas e máquinas para a produção, o enchimento e a embalagem de bebidas e de alimentos líquidos. Além disso, a digitalização e as soluções de logística interna, bem como os serviços pós-venda, completam a gama de produtos do grupo Krones,

— Samhammer: prestador de serviços de assistência, de serviços às sucursais e de serviços no domínio dos terminais de pagamento,

— TIKI: empresa ativa no desenvolvimento de *software* relacionado com serviços de investigação e desenvolvimento de processos no domínio da inteligência artificial.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10053 — Zollner Elektronik/Syskron Holding/Samhammer/TIKI

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelas
BÉLGICA